



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº. 06/2023

SÚMULA: "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, COMISSIONADOS DE SÍMBOLO CC1, CC2, CC3 E CC4, AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA) REFERENTE AO ANO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal **DECRETO:**

Art. 1º - Concede Revisão Geral Anual de **5,93%** (Cinco vírgula noventa três por cento) no salário aos servidores ativos, inativos, pensionistas, profissionais do magistério, comissionados símbolo CC1, CC2, CC3 e CC4, agentes políticos e servidores do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Nova Fátima), com base no INPC (acumulado nos últimos 12 meses), referente ao ano de 2022.

Art. 4º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Fátima - PR, 10 de janeiro de 2023.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal